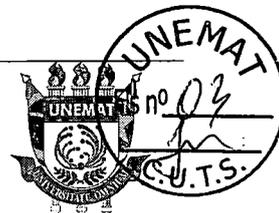


TERMO DE REFERÊNCIA	
I – INFORMAÇÕES PRELIMINARES SOBRE A DESPESA	
1 – Unidade: Campus Universitário de Tangará da Serra	2 – Termo de Referência/Projeto Básico nº: 041
3 – Número da Unidade Orçamentária: 26201	4 – Descrição da Categoria de Investimento: () Capacitação () Equipamento de Apoio () Equipamento de TI () Consultoria/Auditoria/Assessoria () Despesa de Custeio () Serviços (x) Material de Consumo (x) Material Permanente
5 – Unidade Administrativa Solicitante: Diretorias de Unidade Regionalizada Administrativa da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, Câmpus Universitário de Tangará da Serra, Câmpus Universitário de Cáceres e Câmpus Universitário de Nova Xavantina.	
II – FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA AQUISIÇÃO	
1. Objeto: Aquisição de mobiliários e equipamentos de áudio para atender as demandas dos Câmpus Universitário de Cáceres, Nova Xavantina e Tangará da Serra, especificamente os Centros de Comunicação e Popularização da Pesquisa e da Pós-Graduação na UNEMAT.	
2. Justificativa Técnica para a Aquisição: 2.1. Promover a conectividade da pesquisa e da pós-graduação. 2.2. Fornecer mobiliários e equipamentos de áudio que atenderão os Centros de Comunicação e Popularização da Pesquisa e da Pós-Graduação na UNEMAT, constituídos de auditórios, salas de videoconferência e salas de grupos de trabalhos, execução do convênio n. 01/11/0158/00-FINEP.	
3. Da Legislação: 3.1. Lei nº 8.666/1993 – Normas para Licitação; 3.2. Decreto Estadual nº 840/2017 – Regras para Aquisição; 3.4. Decreto Estadual 8199/2006 e nº 11/2015 – Critérios de Pagamento; 3.5. Lei 10.520/2002; - institui o Pregão. 3.6. Demais normas aplicadas ao caso.	
4. Forma de Aquisição: 4.1 A presente licitação será realizada na modalidade pregão eletrônico. 4.2 O julgamento visará o menor preço, conforme Art. 45 da Lei 8.666/1993.	
5. Prazo, Local e Condições de Entrega ou Execução: 5.1. Após a emissão da nota de empenho, a contratada deverá fornecer o material de forma integral conforme quantitativo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis; 5.2. O material deverá ser entregue, nos dias e horários de expediente da UNEMAT (segunda á sexta – feira das 07:00h30min ás 11:00h30min e das 13:00h30min às 17:00h30hs), com comunicação antecipada de 24 (vinte e quatro) horas ao responsável pelo recebimento de Patrimônio do Campus Universitário de Tangará da Serra/MT, situado na Rodovia MT 358, Km 07, S/N, Jardim Aeroporto, CEP: 78.300.000; Campus Universitário de Cáceres, situado na Av. São João, s/nº, Bairro Cavahada,	



Cáceres, CEP: 78.200-000; Campus Universitário de Nova Xavantina, situado Rua Prof. Dr. Renato Figueiro Varella, Caixa Postal 08 - CEP: 78690-000.

5.3. O descarregamento do produto ficará a cargo da CONTRATADA, devendo ser providenciada a mão de obra necessária;

5.4. O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

6. Prazo e Condições de Garantia:

6.1. Cumprimento das obrigações por parte da contratada;

6.2. Emissão da nota de empenho;

6.3. O pagamento será realizado pela contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente indicada pela contratada, no valor correspondente, em data fixada de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado de Mato Grosso após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo responsável do órgão contratante;

6.4. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

6.5. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

6.6. Para fins de pagamento a CONTRATADA deverá apresentar junto a Nota Fiscal as certidões abaixo:

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com o Art. 29 da Lei 8.666/93 alterada pelo Art. 3º da Lei 12.440 de 7/07/2011;
- b) Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art.11da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- c) Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado e Certidão Expedida pela Prefeitura Municipal, quando couber e;
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Art. 27, a, Lei nº 8.036/90, através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

6.7. O CONTRATANTE se reserva o direito de não receber os materiais que não estiverem em perfeitas condições de uso e/ou de acordo com as especificações estipuladas no Termo de Referência;

6.8. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

7. Condições e Prazo de Pagamento:

7.1. Cumprimento das obrigações por parte da contratada;

7.2. Emissão da nota de empenho;

7.3. O pagamento será realizado pela contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente indicada pela contratada, no valor correspondente, em data fixada de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do estado de Mato Grosso após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo responsável do órgão contratante;

7.4. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao



fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

7.5. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

7.6. Para fins de pagamento a CONTRATADA deverá apresentar junto a Nota Fiscal as certidões abaixo:

- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com o Art. 29 da Lei 8.666/93 alterada pelo Art. 3º da Lei 12.440 de 7/07/2011;
- f) Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art.11da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- g) Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado e Certidão Expedida pela Prefeitura Municipal, quando couber e;
- h) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Art. 27, a, Lei nº 8.036/90, através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

7.7. O CONTRATANTE se reserva o direito de não receber os materiais que não estiverem em perfeitas condições de uso e/ou de acordo com as especificações estipuladas no Termo de Referência;

7.8. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

8. Obrigações da Contratante:

8.1. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

8.2. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas;

8.3. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas na Ordem de Fornecimento;

8.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

8.5. Fiscalizar o cumprimento às obrigações da contratada;

8.6. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos bens fornecidos, para imediata substituição.

8.7. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste termo de referência;

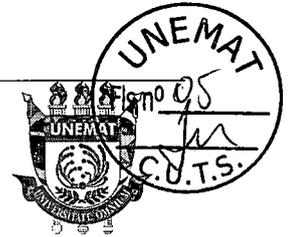
8.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. Obrigações da Contratada:

9.1. O(s) produto(s) contratado(s) deverá (ão) ser entregue(s) de acordo com a necessidade da CONTRATANTE;

9.2. O fornecimento deverá ser executado de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à CONTRATADA otimizar a gestão de seus recursos humanos, com vistas à qualidade do fornecimento e à satisfação do CONTRATANTE;

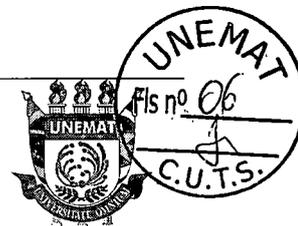
9.3. Prestar o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância às



- recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 9.4. Entregar o(s) produto(s) adjudicado(s), nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 9.5. Fornecer, no ato da entrega dos equipamentos, manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos e instruções para a instalação, configuração, operação e administração, todos atualizados e na linguagem português Brasil;
- 9.6. Todos os equipamentos fornecidos e seus componentes deverão ser novos, de primeiro uso e devem estar acondicionadas adequadamente em caixa lacradas de fábrica, de forma a propiciar completa segurança durante o transporte;
- 9.7. Responder pelos vícios e defeitos dos materiais/produtos e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição;
- 9.8. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- 9.9. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial do contrato, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- 9.10. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto/serviço, assim como ao cumprimento das obrigações assumidas;
- 9.11. Prover de todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 9.12. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência;
- 9.13. Indenizar terceiros e/ou ao CONTRATANTE, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a CONTRATADA adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 9.14. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao CONTRATANTE toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatado defeito e/ou divergências nas especificações;
- 9.15. Atender às demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, na Lei nº. 10.520/2002 e Decreto Estadual 840/2017 e suas alterações;
- 9.16. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 9.17. A inobservância das regras previstas neste Termo de Referência acarreta descumprimento contratual absoluto, implicando a possibilidade de rescisão por iniciativa da Administração Pública.

10 – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- 10.1. O gestor de contrato será indicado pela CONTRATANTE no momento da assinatura do contrato, ou documento equivalente.
- 10.2. Ao fiscal competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do presente contrato, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- 10.3. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução do contrato, a CONTRATANTE, reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, podendo para



isso:

a) Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado do contratado que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

b) Supervisionar as entregas realizadas pela CONTRATADA e mensalmente emitir relatório analítico.

10.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, conforme preceitua art. 70 da Lei n. 8.666/93 e Decreto Estadual nº 840/2.017.

10.5. Será de responsabilidade do Fiscal do Contrato de cada Órgão/Entidade CONTRATANTE, a salva guarda de documentos relacionado à liberação e fornecimento objeto do termo de referência.

11. Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail:

- Diretor(a) de Unidade Regionalizada Administrativa e/ou Diretor(a) Político, Pedagógico e Financeiro. Contato: (65) 3311-4919. E-mail: duratangara@unemat.br.
- Diretor(a) de Unidade Regionalizada Administrativa e/ou Diretor(a) Político, Pedagógico e Financeiro. Contato: (66) 3438-1224. E-mail: coordenacaonx@unemat.br.

Diretor(a) de Unidade Regionalizada Administrativa e/ou Diretor(a) Político, Pedagógico e Financeiro. Contato: (65) 3221-0522. E-mail: duracaceres@unemat.br.

12. Público/Clientela alvo:

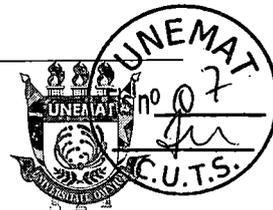
Toda a comunidade acadêmica (funcionários, docentes e discentes) do Campus Universitário de Cáceres, Nova Xavantina e Tangará da Serra, da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT.

13. Das Sanções:

13.1. Com fundamento no art. 88 da Lei no 8.666/93, a LICITANTE poderá ser sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada do cadastro de fornecedores da **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a prévia e ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais, conforme discricionariedade da Administração, nos casos em que:

- 13.1.1. Apresentar documentação falsa;
- 13.1.2. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- 13.1.3. Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- 13.1.4. Não mantiver proposta;
- 13.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 13.1.7. Fizer declaração falsa;

13.2. O comportamento previsto no item 13.1 desta cláusula estará configurado quando a **CONTRATADA** executar atos tais como os descritos nos artigos 93 e 96 parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993. Com fundamento no art. 7º da Lei no 10.520/02, a **CONTRATADA** será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada do cadastro de fornecedores da **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia e ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais, a **CONTRATADA** que quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta:



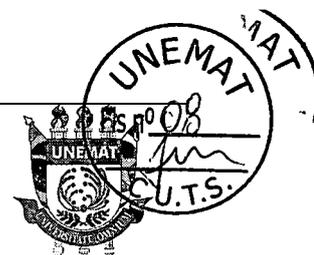
- 13.2.1. Não celebrar o contrato/assinar Ordem de Fornecimento;
- 13.2.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto Contratado;
- 13.2.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 13.2.4. O retardamento da execução estará configurado quando a CONTRATADA:
- 13.3. Para os fins dos itens 13.1.2, serão aplicadas multas nas seguintes condições: 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do empenho por dia de atraso na entrega, até no máximo de 5% (cinco por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 13.3.1. Até o máximo de 5% (cinco por cento) do valor do empenho no caso de inexecução parcial do contrato ou de descumprimento de obrigação contratual;
- 13.3.2. Até o máximo de 10% (dez por cento) do valor do empenho no caso de inexecução total do contrato;
- 13.3.3. Após o trigésimo dia de atraso, o Órgão/entidade **CONTRATANTE** poderá rescindir o contrato, caracterizando-se a inexecução total do seu objeto;
- 13.3.4. O valor da multa será descontado do pagamento a ser efetuado à **CONTRATADA**;
- 13.3.5. Se os valores do pagamento forem insuficientes, fica a **CONTRATADA** obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 13.3.6. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

14. Ação, Projeto/ Atividade, Fonte, Elemento e Subelemento de Despesa, Valor:

Projeto/Atividade	Fonte	Elemento e Subelemento de Despesa	Valor Aplicado
	100	4490.5234	R\$
		4490.5218	
		3390.3008	
		3390.3016	

15. Resultados esperados diretos e indiretos:

- Mobiliário e equipar os Centros de Comunicação e Popularização da Pesquisa e da Pós-graduação na UNEMAT (auditórios, salas de videoconferência e salas de grupos de trabalhos).
- Promover a conectividade da pesquisa e da pós-graduação.
- Proporcionar melhores condições para o desenvolvimento das atividades da pesquisa e da pós-graduação.



16. DATA DE ELABORAÇÃO DO TERMO:

Data: 13 / 06 / 2019

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Carolina Tito Camarço

Carolina Tito Camarço
Diretora de Unidade Regionalizada Administrativa
UNEMAT - Tangará da Serra
Port. 088/2019

17. TERMO DE ANÁLISE, APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO:

17.1 DA ANÁLISE E APROVAÇÃO:

17.1.1 Analisamos e aprovamos o Termo de Referência nº 041/2019/UNEMAT, PLANILHA E PROCESSO INICIAL, SENDO constatada a regularidade legal da proposta.

17.2 DA AUTORIZAÇÃO:

17.2.1 Analisado e aprovado o Termo de Referência nº 041/2019/UNEMAT inerente e face aos processos e documentos vinculantes, AUTORIZO os procedimentos legais para a realização do certame na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para atender a demanda dos Centros de Comunicação e Popularização da Pesquisa e da Pós-Graduação na UNEMAT, cujos atos procedimentais e contratação devem obediência às condições e termos previstos no presente Termo de Referência supracitado, processo administrativo inerente e legislação vigente.

17.3. AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Data: ____ / ____ / 2019

Rodrigo Bruno Zanin

Rodrigo Bruno Zanin
Reitor da UNEMAT



ANEXO I – DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

ITEM	CÓD. SIAG	DESCRIÇÃO	CAMPUS: CÁCERES	CAMPUS: TANGARÁ DA SERRA	CAMPUS: NOVA XAVANTINA	QUANT. TOTAL
01	1086577	LONGARINA DE 03 LUGARES, COM APOIO PARA BRAÇOS EM TODOS OS ASSENTOS, PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL, REVESTIMENTO NA COR VERDE. DIMENSÕES APROXIMADAS POR LUGAR: ASSENTOS 470X460MM (L X P) COM CANTOS ARREDONDADOS, ENCOSTO 430X480M (L X A), ALTURA DO SOLO AO ASSENTO 450MM. ASSENTO E ENCOSTO CONFECIONADOS EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA, MOLDADA ANATOMICAMENTE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10MM, ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO DE ALTA RESISTÊNCIA, BAIXA FADIGA E BAIXA DEFORMAÇÃO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 50MM PARA ASSENTO E ENCOSTO, DENSIDADE MÉDIA MÍNIMA DE 50 KG M³. PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL EM MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, REVESTIMENTO MELÂMÍNICO, ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL PLÁSTICO PVC, PODE SER MONTADA DO LADO DIREITO OU ESQUERDO, DE MODO A ATENDER DESTROS OU CANHOTOS, MEDIDA MÍNIMA: 220 X 330 MM (LXA). REVESTIMENTO EM TECIDO 100% POLIÉSTER/SINTÉTICO OU CURVIN. TODA ESTRUTURA METÁLICA É SUBMETIDA A TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ NA COR PRETA. MÍNIMO DE 04 SAPATAS NA PARTE INFERIOR DA BASE. A BASE DEVERÁ TER FUROS PARA PASSAGEM DE PARAFUSOS, POSSIBILITANDO A FIXAÇÃO DA ESTRUTURA AO SOLO. ENTREGUE MONTADA. GARANTIA 01 ANO.	24	24	24	72
02	62196	MESA PARA REUNIÃO RETANGULAR, MEDINDO NO MÍNIMO 3600MM X 1200MM X 750MM (COMPR/LARG./ALT), COM TAMPO EM MDF OU MADEIRA AGLOMERADA COM DE 25MM DE ESPESSURA REVESTIDO COM LAMINADO MELÂMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, ENCABECAMENTO COM FITA DE BORDA EM PVC DE 3,0MM NA PARTE FRONTAL E DEMAIS ARESTAS COM FITA DE BORDA DE PVC DE 1,5MM NA MESMA COR DO TAMPO FIXAÇÃO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTO-ATARRAXANTE, PAINEL FRONTAL EM MDF OU MADEIRA AGLOMERADA COM ESPESSURA DE 18MM E REVESTIDO COM LAMINADO MELÂMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES NA COR CINZA OU SIMILAR, ENCABEÇADA NA PARTE INFERIOR COM FITA DE BORDA 0,4MM DA COR DO MELÂMÍNICO, FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSO DE ZAMAK PARA MINIFIX COM ROSCA M6, E TAMBOR MINIFIX DE ZAMAK. ESTRUTURA METÁLICA COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, RESISTENTE A TESTE DE NÉVOA SALINA, INJETADA EM POLIPROPILENO, TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO DE AÇO, E TRAVESSA INFERIOR DE	2	2	2	6



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE TANGARÁ DA SERRA
DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA ADMINISTRATIVA



03	1014887	TUBO DE AÇO ELÍPTICO CONFORMADO COM RAO MÉDIO DE 1100MM E PROFUNDIDADE DE 640MM, COM PONTEIRAS DE ACABAMENTO INJETADAS EM POLIPROPILENO E SAPATAS REGULÁVEIS INJETADAS EM POLIETILENO. ESTRUTURA FIXADA AO TAMPO ATRAVÉS DE PARAFUSO CEMENTADO 5,0 X 40MM. FIXAÇÃO DE PAINÉIS FRONTAIS ATRAVÉS DE PARAFUSO DE ZAMAK PARA MINI-FIX COM ROSCA M6, GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO.	3	3	3	9
04	1086575	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS EM CHAPA 24, PORTAS DE ABRIR COM MAÇANETA CROMADA, COM CHAVES, 04 PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS EM CHAPA LEVE, TRATADAS ATRAVÉS DE BANHOS QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA EM ESMALTE SINTÉTICO, MEDIDAS 1980X900X400MM, COR PADRÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. UNIDADE.	20	20	20	60
05	1086576	MESA RETANGULAR: MEDINDO 1000 X 600 X 740 COM TAMPO FABRICADO EM FIBRA DE MADEIRA AGLOMERADA COM 25 MM DE ESPESSURA. ACABAMENTO EM AMBAS AS FACES, COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NA COR CINZA, ENCABEÇAMENTO DA PARTE FRONTAL, POSTERIOR E NOS TOPOS TRANSVERSAIS COM FITA BORDA PVC DE 2 MM DE ESPESSURA, PAINÉIS LATERAIS EM FIBRA DE MADEIRA AGLOMERADA DE 25 MM DE ESPESSURA, ENCABEÇAMENTO DA PARTE FRONTAL, POSTERIOR E NOS TOPOS TRANSVERSAIS COM FITA BORDA PVC DE 2 MM DE ESPESSURA, DOTADOS DE SAPATAS NIVELADORAS DE POLIPROPILENO INJETADO E HASTE METÁLICA COM REGULAGEM ATRAVÉS DE ROSCA M6, PAINEL FRONTAL EM FIBRA DE MADEIRA AGLOMERADA DE 18 MM DE ESPESSURA, ENCABEÇAMENTO NOS TOPOS, COM FITA BORDA PVC DE 0,45 MM DE ESPESSURA, FIXAÇÃO DO PAINEL FRONTAL AOS PAINÉIS LATERAIS E FEITA ATRAVÉS DE PARAFUSO MINIFIX COM BUCHA NYLON A FIXAÇÃO DOS PAINÉIS LATERAIS A SUPERFÍCIE É FEITA ATRAVÉS DE PARAFUSO MINIFIX COM BUCHA NYLON. ESTRUTURAS LATERAIS: OS PÉS LATERAIS COM PASSAGEM INDEPENDENTE PARA CABOS ELÉTRICOS E LÓGICOS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO. ENTREGUE MONTADA. UNIDADE.	40	40	40	120



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE TANGARÁ DA SERRA
DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA ADMINISTRATIVA



06	1083333	COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 22 MM, COM ESPESURA MÍNIMA DE 1,5 MM, SOLDADOS PERPENDICULARMENTE A 2 TRAVESSAS PARALELAS DE APOIO DO ASSENTO, PRODUZIDAS EM AÇO DIÂMETRO MÍNIMO DE 22 MM COM ESPESURA DE 1,9 MM. COM SAPATAS ARTICULÁVEIS EM POLIPROPILENO, ENCAIXADAS NAS 4 EXTREMIDADES DOS TUBOS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. ENTREGUE MONTADA. UNIDADE.	1	1	1	1	3		
07	1086021	MESA DE SOM ; MIXER DE NO MÍNIMO 12 CANAIS ; MÍNIMO DE 4 ENTRADAS DE MICROFONES / 4 ENTRADAS ESTÉREO ; MÍNIMO DE 2 BARRAMENTOS DE GRUPO E 1 BARRAMENTO ESTÉREO ; MÍNIMO DE 2 SAÍDAS AUX (INCLUINDO EFEITO) ; PRÉ-AMPLIFICADOR D-PRE QUE UTILIZA O CIRCUITO INVERTIDO DE DARLINGTON ; 1-POTENCIOMETRO DE CONTROL DE COMPRESSÃO ; EFEITOS DE ALTO NÍVEL: SPX COM 24 PROGRAMAS ; FUNÇÕES AUDIO VIA USB 24-BIT / 192KHZ 2IN / 2OUT ; CHAVE DE ATENUAÇÃO (PAD) NOS CANAIS MONO ; PHANTOM POWER - ENTRADA DE MIC +48V ; SAÍDA XLR BALANCEADA ; FONTE DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA UNIVERSAL INTERNA, COMPATÍVEL EM TODO MUNDO ; SUPORTE PARA MONTAGEM EM RACK ; CHASSIS DE METAL.	1	1	1	1	3		
		MESA DE SOM - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ANALÓGICA COM MIXER BAIXÍSSIMO RUÍDO, MIXER ANALÓGICO COM ALTO HEADROOM; 16 PRÉ-AMPLIFICADORES DE MICROFONES XENYX; EQ DE 3 BANDAS NEOCLÁSSICO MODELO BRITÂNICO COM SEMI-PARAMÉTRICO NOS MÉDIOS PARA UM SOM MAIS ENCORPADO; 2 PROCESSADORES FX ESTÉREO DE 24 BITS COM 99 PRESETS INCLUINDO REVERB, CHORUS, FLANGER, DELAY, PITCH SHIFTER E VÁRIOS MULTI EFEITOS; EQ GRÁFICO DE ALTA PRECISÃO COM 9 BANDAS QUE PERMITE CORREÇÃO DE FREQUÊNCIA PRECISA DOS MONITORES OU MAIN MIXERS; SISTEMA ANTI-MICROFONIA (FBQ) QUE REVELA FREQUÊNCIAS CRÍTICAS INSTANTANEAMENTE; LEDS DE PICO DE SINAL, MUTE, MAIN MIX, CHAVES DE ROTEADOR NOS SUBGRUPOS E FUNÇÃO SOLO E PFL EM TODOS OS CANAIS; 2 CANAIS DE ENTRADA ESTÉREO COMPLETOS COM EQ DE 4 BANDAS MAIS 2 CANAIS DE ENTRADA ESTÉREO COM CONTROLE DE NÍVEL E FADER; INSERTS EM TODOS OS CANAIS MONO E MAIN MIX PARA UMA CONEXÃO COM EQUIPAMENTOS EXTERNOS; 4 SAÍDAS DE SUBGRUPO E SAÍDA MONO ADICIONAL COM X OVER DE VARREDURA DAS BAIXAS FREQUÊNCIAS PARA APLICAÇÃO COM SUBWOOFER; 4 AUXILIARES POR CANAL: 2 COM CHAVE DE PRÉ/PÓS PARA MONITORAMENTO/APLICAÇÕES DE EFEITO, 2 PÓS (PARA EFEITO INTERNO OU COMO ENVIO EXTERNO); SAÍDAS DO MAIN MIX BALANCEADAS COM JACK ¼" E CONEXÕES XLR BANHADAS A OURO, CONTROL ROOM SEPARADA, SAÍDA DE FONE DE OUVIDO E TAPE ESTÉREO; FUNÇÃO SOLO COM PFL MAIS SEÇÃO DE TALKBACK COMPLETA; CHAVE DE STANDBY MUTA TODOS OS CANAIS DURANTE INTERVALOS ENQUANTO A MÚSICA DE FUNDO É FORNECIDA PELA ENTRADA DE CD/TAPE; FADERS LOGARÍTMICOS DE 60-MM E CONTROLES GIRATÓRIOS BLINDADOS; FONTE BIVOLT INTERNA PARA MÁXIMA FLEXIBILIDADE (100 - 240V), ÁUDIO LIVRE DE RUÍDO, RESPOSTA TRANSIENTE SUPERIOR E BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. GARANTIA MÍNIMA: 01 ANO. UNIDADE.							

UNEMAT
Fls nº 11
C.U.T.S.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE TANGARÁ DA SERRA
DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA ADMINISTRATIVA

08	1086022	CAIXA ACÚSTICA ATIVA - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 300W RMS ALTO-FALANTE DE 15 POLEGADAS; DRIVER DE TITÂNIO TAMANHO 1 ¼ POLEGADAS; BI-AMPLIFICADA; CONECTIVIDADE BLUETOOTH; REPRODUTOR DE MP3 VIA USB E SD CARD; VISOR LCD; MÍNIMO DE 05 PRÉ-CONFIGURAÇÕES DE EQUALIZAÇÃO; CONTROLE REMOTO; RECEPTOR FM; ENTRADAS XLR E TRS ¼ POLEGADAS BALANCEADAS; ENTRADAS P2 E RCA; ANGULAÇÃO PARA USO COMO MONITOR (L/R); 3 (TRÊS) PONTOS PARA MONTAGEM DE INSTALAÇÃO SUSPensa; ENCAIXE PARA PEDESTAL COM TRAVA; ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA BIVOLT; GARANTIA MÍNIMA: 01 ANO. UNIDADE.	3	3	3	9
09	1086023	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO QUÁDRUPLO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSTO POR 01 (UM) RECEPTOR E 04 (QUATRO) TRANSMISSORES DE MÃO (MICROFONES). ESPECIFICAÇÕES DO RECEPTOR: MÍNIMO DE 48 CANAIS SELECIONÁVEIS; RECEPTOR PLL/UHF SEM FIO; FAIXA DE OPERAÇÃO DE RADIOFREQUÊNCIA UHF NO INTERVALO DE 781 A 806 MHZ; RELAÇÃO SINAL RUÍDO MAIOR QUE 85DB; REJEIÇÃO DE CANAL ADJACENTE MAIOR QUE 70DB; REJEIÇÃO DE IMAGEM E ESPÚRIOS MAIOR QUE 70DB; SENSIBILIDADE DO RECEPTOR DE -105DBM; NÍVEL DE SAÍDA DE ÁUDIO (XLR) - 17DB (110MV) BALANCEADO; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE ÁUDIO 100HZ E 18KHZ. ESPECIFICAÇÃO DOS TRANSMISSORES (MICROFONES): TIPO DE MODULAÇÃO: FM; NÍVEL DE SAÍDA DE RADIOFREQUÊNCIA: 100CBM (NOMINAL); MÁXIMO DESVIO DE MODULAÇÃO: 70KHZ; ALIMENTAÇÃO: PILHAS TIPO AA. CONSUMO DE ENERGIA MENOR QUE 100 MAH. GARANTIA MÍNIMA: 01 ANO. UNIDADE.	1	1	1	3
10	1058017	MICROFONE SEM FIO, SISTEMA DE TRANSMISSÃO UHF COM FREQUÊNCIA PRÉ-DEFINIDA, SISTEMA TRUE DIVERSITY DE RECEPÇÃO DE SINAL CONECTORES DE SAÍDA XLR E 1/4, ALIMENTAÇÃO DO TRANSMISSOR (1 BATERIA 9V), FONTE CHAVEADA 100~240 VAC, 1 RECEPTOR, 2 MICROFONE DE MÃO COM TRANSMISSOR, ALCANCE DE RECEPÇÃO DE 100M, FAIXA DE FREQUÊNCIA DO SINAL 460-970MHZ, INCLUSO 2 BATERIAS DE 9 V, MANUAL DE INSTRUÇÃO, CASE PARA TRANSPORTE, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. UNIDADE.	1	1	1	3
11	1086024	CAIXA DE SOM ATIVA (AUTO ALIMENTADA) - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 1000 WATTS, 2 VIAS, COM WOOFER DE 15", POTÊNCIA TOTAL DE NO MÍNIMO 500 WATTS RMS, COM NO MÍNIMO 127 DB DE MÁXIMA DE SAÍDA SPL, COBERTURA DE 90° X 60°, AMPLIFICADOR CLASSE D, FAIXA DE FREQUÊNCIA 39 HZ - 20 KHZ, FREQUÊNCIA DE RESPOSTA 50 HZ - 20 KHZ. 2 CANAIS DE ENTRADA COM VOLUME INDEPENDENTES POR CANAL, VOLUME DE CANAL MASTER. 2 ENTRADAS COMBINADAS P10/XLR. SAÍDA THRU PARA CONEXÃO COM OUTRA CAIXA, BIVOLT. CONTROLE LIGA/DESLIGA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. UNIDADE.	2	2	2	6
12	1086763	CABO PARA MICROFONE, EMBORRACHADO, BLINDADO E BALANCEADO COM CONECTORES PROFISSIONAIS (XLR MACHO X XLR FÊMEA), COM NO MÍNIMO 25 METROS. UNIDADE.	2	2	2	6
13	1029076	CABO PARA MICROFONE, EMBORRACHADO, BLINDADO E BALANCEADO COM CONECTORES PROFISSIONAIS (XLR MACHO X XLR FÊMEA), COM NO MÍNIMO 10 METROS. UNIDADE.	2	2	2	6

UNEMAT
Fis nº 12
C.U.T.S.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE TANGARÁ DA SERRA
DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA ADMINISTRATIVA



14	1086764	CABO P02 + P02 PARA PERIFÉRICOS COM NO MÍNIMO 05 METROS.	3	3	3	3	9
15	1053041	CABO P02 + P10 PARA PERIFÉRICOS COM NO MÍNIMO 05 METROS.	3	3	3	3	9
16	1086761	SUPORTE DE PAREDE PARA CAIXA DE SOM COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO VERTICAL. MATERIAL AÇO. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 20KG. ALTURA DO PINO DE ENCAIXE NA CAIXA DE SOM: APROXIMADAMENTE 62MM; DIÂMETRO DO PINO: 35MM. DISTÂNCIA MÍNIMA ATÉ O APOIO: 350MM. PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA. UNIDADE.	5	5	5	5	15
17	1086760	TRIPÉ PARA CAIXA DE SOM COM REGULAGEM DE ALTURA DE APROXIMADAMENTE 1000-1600MM. CAPACIDADE MÍNIMA DE 35KGS, PÉS EMBORRACHADOS ANTIDERRAPANTES, FABRICADO EM MATERIAL AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA. UNIDADE.	5	5	5	5	15

